



-“Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi-MG”
Av. JK, 91 - 2º andar - CENTRO –CEP 35120-000
TELEFAX. (033) 3231-1129- e-mail: camarami@bol.com.br

REQUERIMENTO Nº 024/2017

Itanhomi, 10 de maio de 2017.

Aprovado em discussão e votação
por unanimidade
em 15.05.17

Senhores Edis,

O vereador que a este subscreve, vem, observadas as regimentais, REQUERER, em especial o Art. 33, § 2º, que seja encaminhada ao Chefe do Executivo o seguinte pedido de providências:

Que o Chefe do Executivo se digne a tomar providências com relação ao acúmulo de lixos e entulhos, nas encostas do Ribeirão Queiroga em virtude das enchentes e nos quintais das residências, que são potenciais focos de proliferação do mosquito Aedes Aegypti em Itanhomi, transmissor da dengue, zika vírus, febre amarela e chikungunya.

JUSTIFICATIVA

O **Aedes aegypti** é um mosquito diminuto de apenas 7 milímetros, mas é capaz de transmitir numerosas **doenças** diferentes, entre elas se destacam estas quatro: a dengue, o zika vírus, a febre amarela e a chikungunya. Já são inúmeros casos diagnosticados na população de Itanhomi. O hospital já não tem vaga de leitos para atender a demanda. É um mosquito doméstico. Ele vive dentro de casa e perto do homem. Com hábitos diurnos, o mosquito se alimenta de sangue humano, sobretudo ao amanhecer e ao entardecer. A reprodução acontece em água limpa e parada, a partir da postura de ovos pelas fêmeas. Os ovos são colocados e distribuídos por diversos criadouros.

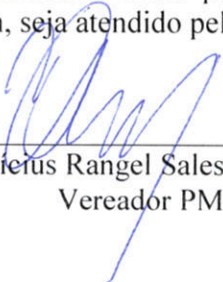
Solicitamos que seja determinado aos agentes de combate de endemias que visitem as casas e orientem sobre a limpeza, em especial dos quintais, eliminando os focos. Em menos de 15 minutos é possível fazer uma varredura em casa e acabar com os recipientes com água parada – ambiente propício para procriação do Aedes aegypti.

Antes de mais nada é importante nós lembrarmos de que o combate à dengue é uma responsabilidade dos governos, sejam eles da esfera federal, estadual ou municipal e da coletividade.

A coletividade deve participar das atividades que visem o combate à dengue, pois só a atuação conjunta do governo e da população levará ao controle da doença em nosso município.

O nível municipal deve montar um sistema de vigilância epidemiológica da doença e um sistema de controle do mosquito, tendo para isto financiamento das ações pelo Ministério da Saúde. O nível estadual é responsável pela coordenação da Vigilância Epidemiológica e responsável pelo diagnóstico laboratorial, medidas de controle em casos de epidemia, capacitação de pessoal para o trabalho de vigilância epidemiológica e controle e pesquisas na área.

Pelo acima exposto, submetemos nosso pedido aos colegas Edis, esperando que ele seja acolhida pelo Plenário da Casa e, por fim, seja atendido pelo Executivo.



Vinícius Rangel Sales de Oliveira
Vereador PMDB